



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRODE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 327 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2025

CONSIDERANDO a necessidade de comunicação prévia ao Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCE/MG) acerca da realização de Processo Seletivo Público, em observância ao prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da publicação do edital, conforme orientações daquela Corte de Contas, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve assegurar a transparência, a publicidade e a regularidade formal de todos os seus procedimentos seletivos.

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, resolve tornar pública a ANULAÇÃO do Edital do Processo Seletivo nº 01/2025, nos termos da Súmula 473 do STF, onde a Administração deve anular seus atos quando eivados de vícios legais, motivo pelo qual o edital acima referido fica definitivamente ANULADO.

Informa-se ainda que será publicado novo edital, com numeração própria, na data de 09 de dezembro de 2025, onde serão reabertas as inscrições para o certame, respeitando o prazo acima descrito, e a devida comunicação ao TCE/MG.

Bandeira do Sul, 04 de dezembro de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de cestas básicas destinadas a atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social.

**EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS:** ARP nº 155/2025 – Absoluto Bar e Mercearia Ltda no valor total de R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais), sendo o valor unitário de R\$ 207,75 (duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos) por cada cesta básica.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 03/12/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

